

## PARECER PEDAGÓGICO TÉCNICO

Análise Comparativa de Sistemas de Ensino – Educação Infantil  
Infantil 3, Infantil 4 e Infantil 5

---

### I – IDENTIFICAÇÃO DO PARECER

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Educação de Araruna

Setor Técnico: Coordenação Pedagógica da Educação Infantil

Interessado: Administração Pública Municipal

Assunto: Análise pedagógica comparativa de sistemas de ensino para a Educação Infantil

Parecerista: Lucinéia Malanotti Feltrin Viel

Período da Análise: 2025

Finalidade: Subsidiar decisão administrativa e instruir processo de contratação por inexigibilidade

### II – OBJETO DA ANÁLISE

O presente Parecer Pedagógico tem por objeto analisar, sob critérios técnicos, pedagógicos e curriculares, sistemas de ensino apresentados à Secretaria Municipal de Educação de Araruna, com vistas à escolha da solução educacional mais adequada para atendimento das turmas da Educação Infantil – Infantil 3, Infantil 4 e Infantil 5 da Rede Municipal de Ensino.

O parecer integra o processo administrativo de contratação e tem como finalidade comprovar a motivação técnica da escolha, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, motivação, eficiência, planejamento e interesse público, conforme exigido pelos órgãos de controle externo.

### III – FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

A análise pedagógica foi realizada com fundamento nas seguintes normativas:

- Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
- Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
- Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação);
- Lei nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância);



- Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente quanto à necessidade de motivação dos atos administrativos.

#### IV – METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO

Para garantir objetividade, transparência e rastreabilidade, foi adotada metodologia de análise pedagógica comparativa, estruturada nos seguintes passos:

1. Convite e participação de 03 (três) empresas do segmento educacional, com atuação comprovada na Educação Infantil;
2. Apresentação técnica e pedagógica dos respectivos sistemas de ensino;
3. Análise direta dos materiais didáticos impressos e digitais;
4. Avaliação da proposta metodológica, curricular e formativa;
5. Participação ativa das professoras da Educação Infantil da Rede Municipal;
6. Consolidação das avaliações sob coordenação técnica da Coordenação Pedagógica da Educação Infantil.

A metodologia adotada permitiu comparação efetiva entre as soluções apresentadas, afastando qualquer possibilidade de escolha aleatória ou desprovida de critérios técnicos.

#### V – CRITÉRIOS OBJETIVOS DE ANÁLISE

A avaliação considerou, de forma objetiva e padronizada, os seguintes critérios:

1. alinhamento integral à BNCC e aos Campos de Experiência da Educação Infantil;
2. adequação pedagógica às faixas etárias do Infantil 3, 4 e 5;
3. coerência metodológica e progressão das aprendizagens;
4. qualidade técnica e pedagógica do material didático impresso;
5. integração entre material impresso e recursos digitais;
6. existência de plataforma digital educacional funcional e adequada à Educação Infantil;
7. oferta estruturada de formação inicial e continuada;
8. acompanhamento pedagógico sistemático;
9. viabilidade de implementação no contexto da Rede Municipal;
10. contribuição para a padronização curricular e metodológica da rede.

#### VI – RESULTADO DA AVALIAÇÃO COMPARATIVA



Concluído o processo avaliativo, verificou-se que, entre as 03 (três) empresas participantes, o Sistema de Ensino SIM, fornecido pela Editora FTD Educação, apresentou desempenho técnico-pedagógico superior, atendendo de forma mais completa aos critérios previamente estabelecidos.

Registra-se que o Sistema de Ensino SIM foi o melhor avaliado pelas professoras da Educação Infantil que participaram da análise, tendo obtido avaliação mais favorável de forma majoritária, especialmente nos aspectos de:

- clareza metodológica;
- alinhamento à BNCC;
- adequação às práticas pedagógicas da rede;
- qualidade do material didático;
- consistência da formação continuada;
- integração entre material, tecnologia e acompanhamento pedagógico.

Tal resultado encontra-se devidamente documentado, conforme lista de presença assinada pelas professoras participantes, a qual segue anexada ao processo administrativo.

## VII – JUSTIFICATIVA TÉCNICO-PEDAGÓGICA DA ESCOLHA

Com base nos dados levantados e na análise realizada, conclui-se que o Sistema de Ensino SIM:

- atende plenamente às diretrizes curriculares nacionais;
- contribui para o desenvolvimento integral das crianças da Educação Infantil;
- fortalece a prática pedagógica docente;
- promove maior uniformidade metodológica na Rede Municipal;
- apresenta viabilidade técnica e pedagógica para implementação no contexto local.

A escolha do referido sistema decorre, portanto, de processo técnico, fundamentado e documentado, alinhado ao interesse público e à melhoria da qualidade da educação municipal.

## VIII – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Para fins de controle e auditoria, integram o processo administrativo, como documentação comprobatória:

- este Parecer Pedagógico Técnico, devidamente assinado;
- lista de presença assinada pelas professoras participantes da análise;



- registros das apresentações realizadas pelas 03 (três) empresas;
- demais documentos instrutórios do processo de contratação.

## IX – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Coordenação Pedagógica manifesta-se favoravelmente à adoção do Sistema de Ensino SIM, da Editora FTD Educação, para atendimento das turmas da Educação Infantil (Infantil 3, Infantil 4 e Infantil 5) da Rede Municipal de Ensino de Araruna, por tratar-se da solução educacional tecnicamente mais adequada, melhor avaliada pelas docentes participantes e devidamente justificada sob critérios objetivos, atendendo às exigências dos órgãos de controle externo.

Araruna, 17 de Dezembro de 2025

---

Lucinéia Malanotti Feltrin Viel

Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil